



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 004/2024

À Empresa: L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

CNPJ sob N° 44.874.520/0001-07

Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles – Serra/ES - CEP: 29.160-753.

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, através da Secretária de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura, vem NOTIFICAR a empresa L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 44.874.520/0001-07, com sede na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles – Serra/ES - CEP: 29.160-753, consoante o que se segue:

A Empresa L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA celebrou com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, o CONTRATO Nº 179/2023, no dia 10/11/2023, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo Administrativo de n.º 179/2023, cujo objeto foi o Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as demandas das unidades escolares e de Saúde do município de Érico Cardoso para o ano de 2023, conforme discriminados na Cláusula Primeira do aludido CONTRATO, com vigência até 31/12/2024.

Ocorre que o ora notificado, não forneceu os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, conforme as ordens de fornecimentos nº 052/2024 enviadas pelo setor de compras em 08/02/2024, e a ordem de fornecimento nº 109/2024, enviada em 05/03/2024, encaminhadas via e-mail. Não atendendo assim o objeto da licitação, comprometendo a devida e regular execução do contrato, assim, infringindo-se as condições estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Além disso, a gestora de contratos Sr(a) Thainara Pereira Marques, entrou em contato com a empresa via telefone e a atendente informou que os itens da ordem nº 109/2024 estavam em transporte e a que previsão de entrega seria em 09/03/2024, no entanto, até a presente data, não houve entrega das mercadorias. Em relação a ordem nº 052/2024, a empresa não informou previsão de entrega.

Ademais, a empresa L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, ao firmar o Contrato Nº 179/2023, e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas aludidas no Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA NOTIFICA a empresa e seu representante legal, pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA assunção do fornecimento, no prazo de 5 dias, sendo contados os dias úteis, a partir do recebimento da presente, observando que a entrega deverá ser realizada em horário comercial e no local constante na ordem de fornecimento, já expedida, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 02



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

(dois) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Érico Cardoso/BA, em 11 de abril de 2024

Thainara Pereira Marques

THAINARA PEREIRA MARQUES

Gestora de Contrato

Decreto nº. 023/2022